



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** DINÁ INEZ DE OLIVEIRA SILVA **

MATRÍCULA:
** 114280 01 55 2016 4 00001 188 0000374-41 **

SEXO FEMININO MASCULINO
COR BRANCA PRETA AMARELA VERMELHA ROXA OUTRA
ESTADO CIVIL E IDADE CASADO SOLTEIRO VIÚVA DIVORCIADO SEPARADO
VIÚVA - 65 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE

MACHADO-MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº 9082214-SSP-SP

ELEITOR

NÃO
 SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FILHA DE OSÓRIO SOARES DE OLIVEIRA e ARTARINA SANTOS DE OLIVEIRA
RESIDENTE E DOMICILIADA: RUA PAULO DIAS, Nº 586, VILA PAULO DIAS, MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, SP

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - 16 h 21 min

DIA MÊS ANO
10 05 2016

LOCAL DE FALECIMENTO

NA PRAÇA JOÃO DE CASTRO FIGUEIRÓA, Nº 02, VILA INDUSTRIAL

CAUSA DA MORTE

CAUSA DESCONHECIDA DE MORTE SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA, INFARTO FULMINANTE, HIPOTERIODISMO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

SEPULTAMENTO: CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

DECLARANTE

ARISTOTELES OLIVEIRA DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Fernando Antonio Nunes da Silva - CRM Nº 174573

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

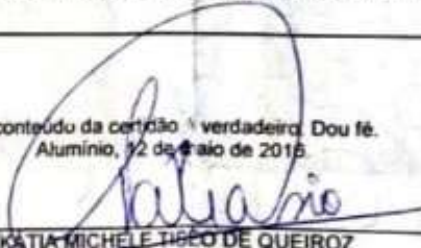
Registrado no Livro C-0001, às Folhas 184-V, sob o nº 374, em 12 de maio de 2016. Era viúva de An Pires Ribeiro da Silva. Deixa três (03) filhos, cujos nomes são: Jackeline (45), Aristóteles (43) e Areta (33) anos de idade. Deixa 01 (um) filho falecido. Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento. Foi apresentada a declaração de óbito nº 220494983. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR. ***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Tabelião de Notas do
Município de Alumínio da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo

Simone Weil Wertheim - Oficial/Tabelião

Rua José Cerione, 428 - Vila Santa Luzia - Alumínio - SP
CEP: 18125-000 / Tel: (11) 4715-2404
E-mail: cartorioaluminio@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Alumínio, 12 de maio de 2016


KÁTIA MICHELE TISÊO DE QUEIROZ
Escrevente Autorizada

Emolumentos: PRIMEIRA VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97

Digitado por: Kátia Michele Tisêo de Queiroz



